Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**

LEI MUNICIPAL Nº 190/99, DE 26 DE MAIO DE 1999

Autoriza a realização de despesa que indica e dá outras providências.

LUIZ RAUL GOULART DA SILVA, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, FAZ SABER, no uso de suas atribuições legais, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas para promover a 4º Festa do Fumo e 7º Aniversário do Município, até o limite máximo de R$ 3.000,00 (três mil reais).

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE MAIO DE 1999.

LUIZ RAUL GOULART DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL